



Câmara Municipal de São Paulo

10-12-98

PARECER 1781/98 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI 899/97.

De autoria do nobre Vereador Carlos Neder, o projeto em epígrafe visa à instituição, dentro do Programa Municipal de Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis, de Ações de Prevenção à Transmissão do Vírus da AIDS, que deverão ser dirigidas precipuamente aos usuários de drogas endovenosas com o objetivo de prevenir e reduzir os casos de infecção, por via sanguínea.

Determina ainda a propositura, no parágrafo 2º do art. 2º, que deverão ser organizadas ações educativas, dirigidas especialmente às crianças e adolescentes, visando à orientação em relação ao risco de utilização de drogas.

Há parecer, pela legalidade, da dita Comissão de Constituição e Justiça (fls.6).

No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva ser aprovada por esta Casa de leis, haja vista que a mesma tem além do caráter preventivo, através de medidas e ações práticas junto ao grupo de risco que especifica, também um caráter informativo e educativo, que se sobressai no acima citado parágrafo 2º do art. 2º.

Na verdade, sabe-se que muitos adolescentes e jovens, mesmo de classe social mais alta, estão muitas vezes desinformados ou - o que é pior - mal informados acerca da AIDS, suas formas de contágio e modos de se prevenir da síndrome. Assim, torna-se necessário que o Poder Público organize ações e programas que busquem orientá-los e educá-los acerca do problema.

Assim, pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 2/12/98.

COSME LOPES - Presidente

JOOJI HATO - Relator

ANA MARIA QUADROS

OSVALDO ENÉAS